



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**CHECKLIST PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Qualquer informação/esclarecimento pode ser encaminhado e mail para:**  
[convocacao@al.se.leg.br](mailto:convocacao@al.se.leg.br)

**CANDIDATO(A):**

A documentação deve ser apresentada na ordem que segue abaixo, na data e local previamente divulgados em Cronograma de Admissão:

**FOTOCÓPIAS/XEROCÓPIAS**

(Obrigatoriamente autenticadas em cartório)

**A - Comprovação de Escolaridade/Pré-requisitos exigida para o cargo:**

Analista Legislativo / Área – Técnico- Jurídica / Especialidade APOIO JURÍDICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico ao Processo Legislativo / Especialidade PROCESSO LEGISLATIVO - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico- Administrativo / Especialidade ADMINISTRAÇÃO Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Admi-



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

nistração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – instalações, equipamentos, ocupação e ambientação de espaço físico / Especialidade ARQUITETURA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico- Administrativo / Especialidade ARQUIVOLOGIA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Analista Legislativo / Área – Saúde e Assistência Social / Especialidade ASSISTÊNCIA SOCIAL Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico- Administrativo / Especialidade BIBLIOTECONOMIA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico- Administrativo / Especialidade CONTABILIDADE Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Analista Legislativo / Área – Apoio Técnico- Administrativo / Especialidade ECONOMIA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Saúde e Assistência Social / Especialidade ENFERMAGEM Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – instalações, equipamentos, ocupação e ambientação de espaço físico / Especialidade ENGENHARIA CIVIL Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Comunicação Social / Especialidade JORNALISMO Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Saúde e Assistência Social / Especialidade MEDICINA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Analista Legislativo / Área – Saúde e Assistência Social / Especialidade ODONTOLOGIA



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional

Analista Legislativo / Área – Saúde e Assistência Social / Especialidade PSICOLOGIA  
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Técnico Legislativo / Área – Apoio TÉCNICOADMINISTRATIVO Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino regularmente reconhecida.

Técnico Legislativo / Área – TAQUIGRAFIA Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino regularmente reconhecida.

B) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens “4.1.5” do Capítulo XII, quando for o caso;

C) carteira de identidade ( o documento de CNH não substitui o RG);

D) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (acima de 46 anos solicitar um Atestado de Desobrigação em um órgão do Serviço Militar, como a Junta do Serviço Militar (JSM) ;

E) título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificação, conforme o caso;

F) CPF;

G) certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ou Declaração de União Estável;



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- H) declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- H) certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
- I) declaração de bens atualizada;
- J) cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- K) atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão competente;
- L) três fotos 3x4 recentes;
- M) comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão de conta corrente do BANESE/CEF ou da conta onde será efetuado o crédito do salário);
- N) Comprovante de residência mais recente, podendo ser: Contas de telefone fixo, TV por assinatura, água, luz, gás, internet, correspondência bancária, fatura de cartão de crédito ou outro documento comprobatório de residência equivalente, correspondente ao último mês **(Caso não tenha nenhum comprovante de residência em seu nome, serão aceitos comprovantes em nome dos pais, desde que estes constem no seu RG, e do cônjuge, com a devida apresentação da certidão de casamento. Comprovante em nome de terceiro deve ser acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório).**
- O) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- P) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Q) Dependentes que possuem deficiência (Cópia do RG/CPF
- R) Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, qualificação civil, alterações identidade.

**ORIGINAIS**

(Quando emitidos via internet ou publicados pela Imprensa Oficial ou, ainda, quando forem firmados pelo candidato, podendo ser de próprio punho. **NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- 1 - Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe considerando-o(a) apto(a) para o exercício do Cargo/Área.
- 2 - Curriculum Vitae atualizado (contendo o endereço de e-mail e telefone fixo);
- 3 - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações. **(No caso de o candidato não ser declarante, apresentar declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94 – TCU);**
- 4 - Declaração negativa de acumulação ou de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, ainda que não remunerados, nos termos do inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII do artigo 37 da constituição Federal **(No caso de acumulação lícita, apresentar declaração emitida pelo órgão/instituição em que trabalha, constando a nomenclatura do cargo/emprego/função, os requisitos para investidura, a carga horária e o horário de trabalho, para averiguação da compatibilidade de horários);**
- 5 - Comprovação de desligamento de cargo, emprego ou função pública, no caso em que a acumulação de cargo/emprego/função seja incompatível;
- 6 - Declaração de que percebe proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município, quando for o caso, ou sua negativa;
- 7 - Declaração de que não exerce ou exerceu nos últimos 02 (dois) anos funções e cargos de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, quando for o caso, ou sua negativa;



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

8 - Declaração negativa de participação em diretoria, gerência ou administração de empresa ou de sociedade privada, salvo nos casos admitidos pela Lei Estadual nº 2.148/77;

9 - Declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

b) Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

c) Condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986, e na Lei nº 8.429/1992.

10 - Formulários e Declarações oportunamente fornecidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos, devidamente preenchidos.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe**, situada na Rua Maruim, n. 47, Bairro Centro, Aracaju/SE. Telefones (79) 3216-6641 e 6856.

**ATENÇÃO**

Certifique-se de que os documentos listados no Checklist foram previamente reunidos para a entrega na data estabelecida em cronograma de admissão.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A posse somente ocorrerá quando os documentos acima forem apresentados ou, havendo pendências, a partir da data em que essas pendências forem solucionadas, observado o prazo legal para a posse.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, inclusive a não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados acima, dentro do prazo legal para a posse; a prática de falsidade ideológica ou inveracidade do declarado em prova documental, acarretarão na eliminação do candidato do respectivo Concurso público e anulação de todos os atos que lhe dizem respeito até então praticados pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

<b>CONSIDERAÇÕES DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAL</b>
--

A documentação está completa e foi recebida, conferida e aceita por:

Em:

\_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do recebedor/conferente do RH